

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.320	010	1



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.320

Denomina de Bruno Gonçalves Mael, a área de lazer da Praça Cafezal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Bruno Gonçalves Mael, “BRUNINHO”, a área de lazer da Praça Cafezal, no Bairro Retiro, no Município de Volta Redonda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Projeto de Lei nº 153/2023
Autoria: Vereador Welderson Sidney da Silva Teixeira
DEx/pfs.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.320	011	



VR EM DESTAQUE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

05 de dezembro de 2023 - Edição Nº 2011



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.320

Denomina de Bruno Gonçalves Mael, a área de lazer da Praça Cafezal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Bruno Gonçalves Mael, "BRUNINHO", a área de lazer da Praça Cafezal, no Bairro Retiro, no Município de Volta Redonda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

VR EM DESTAQUE

ANO XXX - RS 0,30 - Nº 2011 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 05 DE DEZEMBRO DE 2023

